



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE- IFRN

PRÓ – REITORIA DE ENSINO

XI JOGOS INTERCAMPI ESTUDANDIS 2026

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1 – Este regulamento visa estabelecer as normas para o desenvolvimento e a realização dos **XI JOGOS INTERCAMPI ESTUDANTIS (JIEs)**, edição 2026 dos estudantes do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN.

Art. 2 – Cada *Campus*, participante dos **XI JIEs/26** será considerado conhecedor da legislação esportiva geral e deste regulamento, no que diz respeito aos seus direitos e deveres, ficando os participantes submetidos a todas suas disposições.

Art. 3 – Os **XI JIEs/26** são organizados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, através da PROEN (Pró-Reitoria de Ensino), Coordenação de Esportes do IFRN e contando ainda com os(as) Professores(as) de Educação Física. Os **XI JIEs/26** serão realizados em duas fases, sendo uma Fase POLO Classificatória (dividida em três pólos) e uma Fase Final Estadual. O *Campus* que se candidatar a sediar, tanto a Fase POLO quanto a Fase Final, deverá estar de acordo com as condições logísticas e estruturais necessárias à realização do evento.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 4 – Os **XI JIEs/26** do IFRN têm como objetivos:

- Promover a prática do esporte escolar com fins educativos, assegurando ao estudante acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da constituição Federal de 1988;
- Ampliar o intercâmbio sociocultural e esportivo entre os *Campi* do IFRN;
- Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, democrático, autônomo e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte para o desenvolvimento de uma cultura de saúde e do lazer;
- Possibilitar a seleção de atletas que disputarão os Jogos das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica – Etapa Nordeste e Nacional de 2026;
- Expandir as vivências com o esporte, a cultura, a sociedade e o meio ambiente, de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática do esporte e ao conhecimento da vida.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA DOS JOGOS, DAS FASES DE POLO
(CLASSIFICATÓRIA) E FINAL (ESTADUAL)

Art. 5 – A realização dos jogos como também as respectivas inscrições tanto para a Fase Pólo classificatória quanto para a Fase Final Estadual dos XI JIEs/26 serão realizadas pelo sistema GESTSPORT e obedecerá o seguinte cronograma:

Descrição	Data
Divulgação Regulamento Geral e Específico dos JIEs/26	08/05/26
Cronograma FASE POLO	
Inscrição equipes/campus	13/05/2025 à 22/05/2025
Homologação das inscrições pela secretaria	23/05/26 a 27/05/26
Periodo de ajustes/correções das inscrições	28/05/26 a 31/05/26
Periodo de substituições	15/06/26
Congresso Técnico	01/06/26
Divulgação das tabelas dos jogos	02/06/26
Realização JOGOS	16/06/26 a 19/06/26

Cronograma FASE FINAL	
Inscrição equipes/campus FASE FINAL	01/07/26 a 10/07/26
Homologação das inscrições pela secretaria	11/07/26 a 15/07/26
Periodo de ajustes/correções das inscrições	16/07/26 a 21/07/26
Periodo de substituições	24/08/26
Congresso Técnico	15/07/26
Divulgação das tabelas dos jogos	21/07/26
Realização JOGOS	24/08/26 a 29/08/26

§ 1- Para a inscrição no sistema, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- i) Um (01) documento oficial de identificação podendo ser a Carteira de Identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), o Passaporte, a Carteira de Trabalho e o E-Título (Físico ou Digital)
- ii) Boletim Escolar contendo nome do estudante/atleta, número da matrícula, CPF, Campus e % de Frequência Escolar;

§ 2- As fichas com as modalidades serão validadas pelo **Diretor(a) ou Diretor(a) Acadêmico(a) de cada Campus**. Os(as) alunos(as) deverão ser inscritos em uma lista por modalidades.

§ 3: Caso sejam necessárias as substituições de atletas, após finalizado o período de inscrições, tanto para a fase de Polo quanto para a fase estadual final (cf. Cronograma acima), estas substituições somente poderão ser feitas no dia e local destinado ao Credenciamento das delegações, diretamente na secretaria do evento. Para realizar e validar as substituições deverá ser respeitado os seguintes critérios:

- i) Não exceder 20 % do total de atletas inscritos na delegação;
- ii) Apresentação de atestado médico ou,
- iii) Apresentação de justificativa familiar, que impede o(a) atleta de participar, devidamente assinada pelo representante legal ou,
- iv) Justificativa acadêmica, que impede o(a) atleta de participar, devidamente assinada pelo Diretor Acadêmico ou Diretor Geral do campus.

Art. 6 – Poderão participar dos XI JIEs/26 , os <i>Campi</i> pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN.		
1) <i>Campus Apodi</i>		
2) <i>Campus Caicó</i>		
3) <i>Campus Canguaretama</i>		
4) <i>Campus Ceará Mirim</i>		
5) <i>Campus Currais Novos</i>		
6) <i>Campus Ipanguaçu</i>		
7) <i>Campus João Câmara</i>		
8) <i>Campus Jucurutu</i>		
9) <i>Campus Lajes</i>		
10) <i>Campus Macau</i>		
11) <i>Campus Mossoró</i>		
12) <i>Campus Natal Central</i>		
13) <i>Campus Natal Centro Histórico</i>		
14) <i>Campus Natal Zona Norte</i>		
15) <i>Campus Nova Cruz</i>		
16) <i>Campus Parelhas</i>		
17) <i>Campus Parnamirim</i>		
18) <i>Campus Pau dos Ferros</i>		
19) <i>Campus Santa Cruz</i>		
20) <i>Campus São Gonçalo do Amarante</i>		
21) <i>Campus São Paulo do Potengi</i>		
§ Único – Os XI JIEs/26 acontecerão em duas fases – a Fase POLO - Classificatória e a Fase FINAL Estadual. A Fase POLO acontecerá simultaneamente em três pólos: POLO I – Parnamirim; POLO II - Caicó e POLO III - Apodi; Os campus estarão assim distribuídos em cada Polo:		
POLO 1 -GRANDE NATAL	POLO 2 - SERIDÓ	POLO 3 – ALTO OESTE
1- Ceará Mirim	1 – Caicó*	1- Apodi*
2- João Câmara	2- Canguaretama	2- Ipanguaçu
3- Natal-Central	3- Currais Novos	3- Lajes
4- Natal-Centro Histórico	4- Jucurutu	4- Macau
5- Natal-Zona Norte	5- Nova Cruz	5- Mossoró
6- Parnamirim*	6- Parelhas	6- Pau dos Ferros
7- São Gonçalo do Amarante	7- Santa Cruz	
	8- São Paulo do Potengi	
* Campus SEDE – Fase Polo		
A fase FINAL Estadual terá como SEDE o <i>Campus NATAL CENTRAL</i>, na cidade de NATAL.		

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES, MODALIDADES EM DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO PARA A FASE FINAL ESTADUAL E ETAPA NORDESTE

Art. 7 – Terá direito a inscrição nos **XI JIEs/26**, os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) nos diversos *Campi* do IFRN ao qual estiver vinculado, com a idade de até 19 anos (2007) completados no ano da competição, devidamente concursados, matriculados e frequentando regularmente no mínimo uma (01) disciplina dos cursos regulares (entendem-se como cursos regulares os cursos: Técnicos, Médio, Integrado, EJA, Subsequente, Superior e Pós-graduação). Os(as) alunos(as) cursando o TCC se enquadram no direito da participação do evento.

§ Único – Entende-se por estar frequentando regularmente, a frequência estar igual ou superior a setenta e cinco por cento (>75%).

§ Único – Será obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade por cada aluno(a)-atleta participante à mesa de controle da competição. São considerados documentos oficiais de identificação: a Carteira de Identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), o Passaporte, a Carteira de Trabalho e o E-Título (Físico ou Digital).

Art. 8 – Para inscrição do(a) aluno(a) deverá ser observado o seguinte limite de idade: Categoria Única com idade máxima de 19 anos (dezenove anos) completos ou a completar no ano da competição.

§ 1 – Serão disputadas as seguintes modalidades Coletivas e Individuais de acordo com o quadro abaixo.
 § 2 – As modalidades de Atletismo, Judô, Natação, como também o Festival Paralímpico somente acontecerão na **Fase FINAL Estadual**. As demais modalidades acontecerão tanto na Fase POLO- Classificatória como também na Fase FINAL Estadual.

§ 3 – Classificam-se para a Fase FINAL Estadual as duas equipes melhor colocados na Fase POLO.

§ 4 – É reservado ao campus sede da Fase Final o direito de inscrever representantes (equipe/atleta) em cada uma das modalidades (coletivas e individuais), como também o quantitativo de atletas por modalidades conforme artº 10 deste regulamento geral na Fase Final, cabendo sua participação na Fase POLO ser optativa.

JOGOS INTERCAMPI ESTUDANTIS - IFRN

MODALIDADES COLETIVAS	MODALIDADES INDIVIDUAIS
Basquetebol Feminino e Masculino	Atletismo Feminino e Masculino
Futebol de Campo Masculino	Judô Feminino e Masculino
Futsal Feminino e Masculino	Natação Feminino e Masculino
Handebol Feminino e Masculino	Tênis de Mesa Feminino e Masculino
Voleibol Feminino e Masculino	Xadrez Feminino e Masculino
Vôlei de Praia Feminino e Masculino	-
	-

Art. 9 – Cada atleta poderá participar no máximo de 02 (duas) modalidades coletivas e 02 (duas) individuais. Não é responsabilidade da organização a coincidência de horários dos jogos.

§ 1 – O número oficial de atletas por modalidade está definido neste regulamento.

Art. 10 – As modalidades que irão representar o IFRN nos JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS – JIFs (ETAPA NORDESTE) serão definidas pelo sistema de *ranking*, devendo, no entanto, antes seguir as prerrogativas do Regulamento Geral dos Jogos das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica – Etapa Nordeste 2026, como também a disponibilidade/viabilidade orçamentária da própria instituição IFRN.

§ 1 – O sistema de *ranking* estabelece uma classificação para cada modalidade de acordo com o seu desempenho (colocação geral) nos JIFs (ETAPA NORDESTE E ETAPA NACIONAL), nos anos 2023-2025. Assim, para o primeiro lugar em cada um destas etapas, a modalidade recebeu 10 pontos, segundo lugar, 7 pontos, terceiro lugar 5 pontos, 4 lugar 3 pontos. A modalidade que não participou

da etapa Nordeste, recebeu 5 pontos. Caso a modalidade não tenha ficado classificada entre as quatro primeiras colocações, ela recebeu 1 ponto. O sistema de pontuação permite ranquear as modalidades com mais representatividade esportiva nas competições e assim, classifica-las em uma ordem para contemplá-las com as vagas nas etapas seguintes.

§ 2 – Para uma melhor distribuição das vagas, o *ranking* foi aplicado para os esportes individuais e esportes coletivos, separadamente.

§ 3 - Os critérios de desempate foram:

- i) Representatividade da modalidade nos *Campi* do IFRN, ano base 2025
- ii) Menos número de vagas a serem preenchidas pela modalidade
- iii) Modalidade não contemplada na Etapa Nordeste do ano anterior (no caso, 2025)
- iv) Sorteio

§ 4 – Uma vez aplicado, o *ranking* tanto dos **Esportes Individuais** quanto dos **Esportes Coletivos** ficam assim definido:

a) Esportes Individuais

ESPORTE	Pontuação
Xadrez Feminino	40
Natação Feminino	40
Judô Masculino	40
Judô Feminino	33
Xadrez Masculino	32
Natação Masculino	29
Tênis de mesa Feminino	27
Atletismo Masculino	26
Atletismo Feminino	23
Tênis de mesa Masculino	17

b) Esportes Coletivos

ESPORTE	Pontuação
Vôlei Masculino	34
Vôlei Feminino	33
Basquete Masculino	31
Basquete Feminino	30
Vôlei de praia Feminino	26
Handebol Feminino	26
Futsal Feminino	23
Futsal Masculino	16
Futebol	15
Vôlei de praia Masculino	13
Handebol Masculino	09

§ 5 Quando da distribuição das vagas por modalidade esportiva, àquelas que não forem contempladas neste ano de 2026, receberão 5 pontos para o *ranking* da edição do próximo ano, tanto para a Etapa Nordeste quanto para a Etapa Nacional;

§ 6 Uma vez definido quais as modalidades que irão representar o IFRN nos JIFS ETAPA NORDESTE, a partir do *ranking*, compete ao técnico(a) da equipe campeã da Fase Final Estadual, a

prerrogativa de convocar os(as) atletas que formarão a equipe que irá representar o IFRN nos JIF'S – Etapa Nordeste e Etapa Brasileiro.

§ 7 – Os (as) atletas convocados(as) poderão ser, além daqueles que fazem parte da equipe campeã, atletas de outros *Campi* e que participaram de qualquer fase dos **XI JIEs/26**.

Paragrafo único – Caso as vagas não sejam contempladas na sua totalidade compete a comissão técnica analisar e fazer a redistribuições das vagas remanescentes.

CAPÍTULO V – DAS MODALIDADES

Art. 11 – A participação nos Jogos, por modalidade, estará vinculada diretamente à inscrição nas condições previstas neste Regulamento obedecendo ao quantitativo de atletas por modalidade do quadro a abaixo.

MODALIDADE	MASCULINO	FEMININO
Atletismo	20	20
Basquetebol	12	12
Futebol	18	////
Futsal	12	12
Handebol	14	14
Judô	10	10
Natação	20	20
Tênis de Mesa	03	03
Voleibol	12	12
Vôlei de Duplas	03	03
Xadrez	05	05

CAPÍTULO VI – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 12 – Constituirão a instância institucional, administrativa e jurídica dos Jogos as seguintes comissões:

- a) Comissão de Honra
- b) Coordenação Geral
- c) Comissão Central Organizadora
- d) Comissão Técnica Desportiva
- e) Junta de Justiça Desportiva Estudantil

Da Comissão de Honra

Art. 13 – A Comissão de Honra será constituída pelo Magnífico Reitor do IFRN, pela Pró-Reitoria de Ensino do IFRN e pelos Diretores Gerais dos *Campi* participantes.

Da Coordenação Geral

Art. 14 – A organização e administração dos **XI JIES/26** caberá ao Coordenador Geral, à Comissão Central Organizadora e à Comissão Técnica Desportiva.

Art. 15 – A Coordenação Geral será composta de servidor nomeado por portaria emitida pela Pró-Reitora, sendo suas atribuições:
a) Organizar, supervisionar e dirigir os jogos com a colaboração da Comissão Central Organizadora e Comissão Técnica Desportiva;
b) Coordenar as demais comissões integrantes deste regulamento;
c) Elaborar o regulamento geral do evento com a colaboração da Comissão Central Organizadora;
d) Providenciar os atos administrativos necessários à execução do evento;
e) Elaborar e divulgar o relatório final.

Da Comissão Central Organizadora

Art. 16 – A Comissão Central Organizadora será composta de servidores nomeados por portaria emitida pela direção geral do <i>Campus</i> que sediará o evento que se responsabilizarão pelas subcomissões relacionadas abaixo:
a) Secretaria geral;
b) Subcomissão de informática e divulgação;
c) Subcomissão de infra estrutura;
d) Subcomissão de saúde;

Art. 17 – Compete à Comissão Central Organizadora;
a) Coordenar e providenciar a execução dos jogos, de acordo com o regulamento;
b) Providenciar, junto à autoridade superior, os meios necessários à realização do evento;
c) Organizar a competição em todos os seus detalhes;
d) Proclamar os campeões por modalidades;
e) Coordenar o órgão de divulgação oficial dos jogos;
f) Receber os relatórios das subcomissões e elaborar o relatório final em parceria com o Coordenador Geral.

Da Comissão Técnica Desportiva

Art. 18 – A Comissão Técnica Desportiva será composta de servidores, dentre os <i>Campi</i> participantes do evento, nomeados por portaria emitida pela PROEN (Pró-Reitoria de Ensino) e tem como atribuições:
a) Dirigir a execução das diversas modalidades;
b) Coordenar as subcomissões das modalidades do evento;
c) Designar as autoridades responsáveis para execução das competições (árbitros, auxiliares, etc.);
d) Classificar os concorrentes e indicar os vencedores dos diversos campeonatos;
f) Propor, quando necessário, a aplicação de penalidades aos estudantes, equipes, dirigentes e técnicos;
g) Providenciar as instalações para a realização dos campeonatos;
h) Tomar conhecimentos de ocorrências verificadas nos locais das competições e solucioná-las;
i) Emitir informações sobre o desenrolar dos campeonatos, para o boletim oficial;
j) Encaminhar à Junta de Justiça Desportiva Estudantil, quando julgar necessário, relatório circunstanciado das ocorrências que tenham infringido as leis e este regulamento;
l) Elaborar relatório final dos campeonatos.

Da Junta de Justiça Desportiva Estudantil

Art. 19 – A Junta de Justiça Desportiva Estudantil (JJDE) será constituída, na Fase POLO, por três (03) membros servidores do IFRN, já na Fase Final a JJDE será constituída por cinco membros, servidores do IFRN. O Coordenador Geral dos **XI JIEs/26** tem assento nato nesta Junta. Os demais membros serão escolhidos pela Comissão organizadora Central (local).

Art. 20 – Compete a Junta de Justiça Desportiva Estudantil:

a) Processar e julgar:

Os seus próprios membros; As pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente ligadas ao evento, compreendendo-se como tais: diretores, professores, técnicos; estudantes, membros de estabelecimentos de ensino da rede do IFRN, coordenadores de modalidades, empresa executora dos serviços, árbitros, auxiliares e etc.;

b) Infrações disciplinares observando o seguinte:

- A súmula e o relatório do árbitro ou delegado da partida ou jogo;

- Se todas as normas previstas no Regulamento Geral foram cumpridas.

- Presidir processo disciplinar para apurar as infrações, juntar provas, ouvir envolvidos e definir responsabilidades ordenando o processo conforme as leis deste Regulamento e demais regimentos do IFRN.

§ 1º – É conferido a todos os participantes dos **XI JIEs/26**, seja aluno(a), professor(a), servidor(a) administrativo, servidor(a) das empresas terceirizadas ou pessoal de apoio, o direito a apresentar requerimento denunciando ato de infração disciplinar às regras estabelecidas neste Regulamento ou aos regimentos internos do IFRN cometido por outro participante, desde que esteja devidamente fundamentado. Os prazos para a denúncia serão de até 2h após o término das partidas e/ou provas, tanto para modalidades individuais quanto coletivas.

§ 2º – O requerimento constando a denúncia será preenchido em formulário próprio e entregue a secretaria geral do evento. A secretaria encaminha o requerimento à Junta de Justiça Desportiva Estudantil que terá um prazo máximo de 06 (seis) horas para apresentar o resultado do julgamento. Nos casos em que o resultado do julgamento da ação implicar em punições relativas a jogos ou competições iminentes, o resultado do julgamento deverá ser apresentado antes da ocorrência dos mesmos.

§ 3º – A Junta de Justiça Desportiva Estudantil poderá se reunir a qualquer hora, desde que seja convocada, porém somente deliberará com a presença da maioria de seus membros.

§ 4º - Para a aplicação das infrações disciplinares, a Junta de Justiça Desportiva Estudantil adotará o Código de Disciplina Esportiva (CDE) do Sistema COJIFS, que rege as condutas dos participantes dos EVENTOS ESPORTIVOS ESCOLARES DOS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Também, em caráter de consulta, poderá adotar as penalidades previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva Estudantil (CBJD). A junta adotará o CDE e/ou o CBJD nos casos em que haja a necessidade de extrapolar as punições já previstas no Capítulo XIII, em todos os seus artigos, do regulamento geral, como também, àquelas punições já previstas no regulamento específico de cada modalidade.

CAPÍTULO VII – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 21 – Para as competições da FASE POLO CLASSIFICATÓRIA dos **XI JIEs/26** será realizado, em cada regional, um congresso técnico para todas as modalidades coletivas e será dirigido pela comissão técnica desportiva conforme data e horário a seguir:

POLO I – 01/06/26 – 8h30;

POLO II – 01/06/26 – 10h30;

POLO III – 01/06/26 – 13h15.

Já na Fase Final Estadual o congresso técnico será realizado no dia 15/07/26 as 10h.

Art. 22 – Durante a realização do Congresso Técnico terão direito a participar dos trabalhos, professores de Educação Física, assistentes/técnicos, coordenadores, todos pertencentes ao quadro funcional dos *Campi* participantes desde que estejam devidamente autorizados a participar do evento.

Art. 23 – No Congresso Técnico será realizado o sorteio das chaves de cada modalidade e serão dados informes sobre as competições.

Art. 24 – A mudança de provas nas modalidades individuais, somente será permitida até a realização do Congresso Técnico da modalidade e deverão ser apresentadas no referido Congresso. Toda e qualquer alteração que não seja aprovada no Congresso Técnico será avaliada pela Comissão Técnica Desportiva e pela Comissão Central Organizadora que terão um prazo de 24h para emissão de parecer com a devida definição.

CAPITULO VIII – DA SOLENIDADE DE ABERTURA

Art. 25 – Os *Campi* inscritos nos **XI JIEs/26** deverão obrigatoriamente comparecer a solenidade de abertura com a representação de no mínimo de 15 (quinze) alunos devidamente uniformizados para o desfile das delegações.

§ UNICO – Na Fase POLO Classificatória fica a critério do campus SEDE a realização ou não de solenidade de abertura dos jogos.

CAPÍTULO IX – DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS

Art. 26 – Os grupos para formação das tabelas serão sorteados pela Comissão Técnica Desportiva de modo que atenda principalmente às necessidades do evento.

Art. 27 – Os **XI JIEs/26** terão os seus regulamentos específicos de disputa para cada modalidade esportiva e serão aplicadas as regras internacionais adotadas e aprovadas pelas Confederações Brasileiras Especializadas filiadas ou vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro, em tudo que não colidir com o este regulamento e o dos Jogos Nacionais e Regionais dos Institutos Federais.

§ Único – O tempo de jogo das modalidades seguirá o que consta nos regulamentos específicos de cada modalidade.

Art. 28 – As competições terão início no horário estabelecido na tabela que será entregue aos *Campi* pela Comissão Técnica Desportiva por ocasião do Congresso Técnico. Será considerada perdedora por ausência (W x O), a equipe que não apresentar-se dentro do local de competição, perante os árbitros e apta a disputar, após 15 (quinze) minutos no máximo do horário estabelecido.

§ Único – A tolerância de 15 (quinze) minutos só é válida para o primeiro jogo ou prova do dia.

Art. 29 – É obrigatória a confecção da súmula em 01 (uma) via para todos os jogos nas modalidades coletivas. Será disponibilizado a imagem da súmula através do coordenador da modalidade. Nas modalidades individuais serão confeccionadas súmulas para todas as provas. Todas permanecerão em poder da subcomissão da modalidade e à disposição dos *Campi* para consultas.

Art. 30 – Só será permitida a presença dentro dos locais de competição e durante a realização da mesma, das equipes participantes com seus alunos/atletas, técnicos, assistente-técnicos e/ou coordenadores de Educação Física, devidamente inscritos e uniformizados. (Professores de Educação Física do Campus, Servidores de outras áreas do campus e estagiários do campus). Assim, somente poderão participar da competição e permanecerão em quadra aqueles professores(as) cuja as inscrições forem homologadas no sistema.

§ 1º – Os dirigentes deverão estar no banco de reservas com uniforme adequados. Fica liberado o uso de bermudão para todas as modalidades, caso o técnico desejar. Não será aceito o uso de sandálias e camisetas sem mangas.

§ 2º – Na modalidade da Natação será permitido o uso de sandálias para os técnicos e dirigentes.

CAPÍTULO X – DOS SISTEMAS DE COMPETIÇÕES

Art. 31 – Nos esportes individuais a ordem dos jogos e/ou provas poderá ser feito mediante sorteio, sendo que o sistema usado se adequará às necessidades e peculiaridades de cada modalidade esportiva.

Art. 32 – Nos esportes coletivos será adotado um sistema misto de competição, de acordo com o número de participantes.

§1º- Na Fase Final Estadual caso tenham apenas duas equipes inscritas, a Comissão Organizadora realizará a competição, no formato “melhor de 03 partidas” para se conhecer o campeão. Na **Fase POLO Classificatória**, não haverá a realização do confronto, ficando as duas equipes automaticamente classificadas para a Fase Final.

§3º- Caso exista apenas uma equipe (Coletiva) ou atleta (Individual) inscrito, a classificação, para a fase estadual final, se dará de forma automática, não tendo nenhuma obrigação de acontecer a competição no coletivo.

Art. 33 – As tabelas dos Jogos obedecerão aos seguintes modelos, por grupo:

a) **Com 03 até 05 participantes** - rodízio simples.

b) **Com 06 ou 08 participantes** - 02 chaves com o mesmo número de participantes jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico de semifinais.

c) **Com 07 participantes** - 02 chaves, sendo que a chave **A** terá 03 equipe e a chave **B**, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico de semifinais.

Parágrafo 1 – as equipes vencedoras das semifinais estarão automaticamente classificadas para a Fase Final Estadual.

Parágrafo 2– Na Fase POLO Classificatória e na Fase FINAL Estadual a formação dos grupos será realizado mediante sorteio no Congresso Técnico, respeitando somente que o Campus sede, fique colocado como cabeça de chave nº 1 da CHAVE A.

Parágrafo 3 – Exclusivamente no **POLO 1**, caso a equipe do Campus PARNAMIRIM vença a semifinal, obrigatoriamente haverá o jogo entre os perdedores da semifinal, para definir o segundo classificado do POLO.

CAPÍTULO XI – DAS NORMAS DAS MODALIDADES

Art. 34 – As competições dos **XI JIEs/26**, de todas as modalidades específicas, serão regidas por suas respectivas Regras Oficiais, em tudo o que não for explicitado neste Regulamento.

CAPÍTULO XII – DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Art. 35 – Os critérios de classificação e desempate estão expressos nos regulamentos específicos de cada modalidade.

CAPÍTULO XIII – DAS PUNIÇÕES

Art. 36 – A equipe e/ou atleta que apresentar comportamento inadequado durante os Jogos será punida (o) com suspensão de uma partida ou em alguns jogos, dependendo do comportamento, será desclassificado (a) da competição.

§ Único – Por comportamento inadequado, entende-se:

- a) Desacato moral aos participantes: atletas, árbitros, mesários, torcedores e Comissão Organizadora;
- b) Atos de violência física entre os participantes.

Art. 37 – O atleta que for expulso e/ou desqualificado do jogo estará automaticamente suspenso do jogo seguinte, só podendo voltar a jogar por sua equipe após o cumprimento da punição. Nas modalidades onde houver aplicação de cartão, observar-se-á o previsto na regra ou regulamento específico.

Art. 38 – O técnico e/ou assistente/técnico que for expulso e/ou desqualificado do jogo, estará automaticamente suspenso dos 02 (dois) jogos seguintes da referida modalidade, só podendo voltar a dirigir sua equipe após o cumprimento da punição.

Nas modalidades onde houver aplicação de cartão, observar-se-á o previsto na regra ou regulamento específico.

Art. 39 – A equipe que perder por desistência (W x O) estará sujeita as seguintes sanções:

§1º – Sendo a primeira desistência (W x O) da equipe a mesma será advertida no boletim oficial.

§2º – Na reincidência da desistência (W x O), na mesma modalidade, a equipe faltosa será eliminada da competição.

Art. 40 – Os atos de indisciplina cometidos por qualquer membro da delegação, nos locais de alojamento, serão encaminhados a Junta de Justiça Desportiva Estudantil.

CAPÍTULO XIV – DA ARBITRAGEM

Art. 41 – Os árbitros serão apresentados a Comissão Técnica Desportiva até 48 (quarenta e oito) horas antes da competição. A Comissão terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir parecer conclusivo sobre a aprovação dos mesmos. Após a aprovação da Comissão Técnica Desportiva não será permitido, de forma alguma, o veto de sua atuação por nenhuma equipe participante.

Art. 42 – Serão aplicadas as regras internacionais vigentes em cada modalidade de disputa.

Art. 43 – É obrigatório aos árbitros atuarem uniformizados, de acordo com as regras internacionais ou com o uniforme designado pela Comissão Central Organizadora e cumprirem rigorosamente os horários dos jogos estabelecidos na tabela.

CAPÍTULO XV – DO MATERIAL DE JOGO

Art. 44 – Todas as equipes deverão se apresentar para os Jogos devidamente uniformizadas, de acordo com o regulamento específico de cada modalidade, o que inclui camisa, calção, meias e tênis ou chuteira e as caneleiras específicas das modalidades de futebol e futsal.

CAPÍTULO XVI – DA PREMIAÇÃO

Art. 45 – Encerrados os Jogos, serão proclamados e premiados os atletas e equipes por modalidade de acordo com as seguintes disposições:

- a) Receberá Troféu dos **XI JIEs/26** os *Campi* classificados em 1º, 2º e 3º lugar nas diversas modalidades coletivas e individuais somente na Fase Final.
- b) Com medalhas de ouro, prata e bronze os atletas classificados respectivamente nos 1ºs, 2ºs e 3ºs lugares nas diversas modalidades coletivas e individuais somente na Fase Final.

CAPÍTULO XVIII – DAS EQUIPES CLASSIFICADAS PARA A ETAPA NORDESTE E NACIONAL

Art. 46 – Conhecidos os campeões das modalidades coletivas e individuais nas categorias feminina e masculina, estabelece os critérios para acompanhar as equipes nos Jogos dos Institutos Federais (JIFs) Etapa Nordeste e Etapa Nacional:

- a) PRÉ-REQUISITO: Ser Professor formado em **EDUCAÇÃO FÍSICA** (efetivo ou substituto do IFRN);
- b) Professor da equipe vencedora da modalidade;
- c) Outro Professor de Educação Física do *Campus* vencedor, que tenha afinidade com a modalidade;
- d) Professor de Educação Física do IFRN, que tenha afinidade com a modalidade indicado pela Comissão Organizadora dos **XI JIEs/26** do IFRN.

EXCEÇÃO DA REGRA: Modalidade do Xadrez:

- a) Técnico campeão geral, Professor do IFRN, independente de ser ou não formado em Educação Física.
- b) Professor de Educação Física do IFRN, que tenha afinidade com a modalidade e que seja indicado pela Comissão Organizadora dos **XI JIEs/26** do IFRN.

§ Único – As equipes de Tênis de Mesa e Xadrez do IFRN, serão formadas pelos campeões individuais (do 1º ao 3º lugares no Tênis de Mesa e do 1º ao 4º lugares no Xadrez).

CAPÍTULO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 – Toda e qualquer notificação regulamentar no que se refere às alterações, registros e julgamentos de casos ficarão a cargo das Comissões que compõem a organização do Evento e será feita através de comunicação oficial impressa.

Art. 48 – O boletim oficial será entregue diariamente pela Comissão Central Organizadora através de sua Subcomissão de Informática e Divulgação. O boletim será publicado no site dos Jogos, a partir das 8h.

Art. 49 – Caberá a Coordenação dos Jogos definir os locais de competições, após as vitorias realizadas pelas subcomissões.

Art. 50 – Nas modalidades coletivas, caso as cores dos uniformes se prestem a estabelecer dificuldades à arbitragem, a Comissão Central Organizadora não se obriga a manter um padrão de camisas de reserva, porém, compromete-se em oferecer coletes para diferenciar as equipes.

Art. 51 – A Coordenação dos Jogos não se responsabiliza por acidentes ocorridos com estudantes ou membro da delegação ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante e depois de qualquer competição, porém, compromete-se a disponibilizar o seu setor médico para o evento e para quaisquer atendimentos de urgência durante a realização dos Jogos.

Art. 52 – A Coordenação de cada delegação é responsável pelas condições de saúde e disciplina de todos os seus integrantes dentro ou fora das competições.

Art. 53 – Quando uma partida ou prova for interrompida ou deixar de ser realizada por motivo de força maior, caberá a Comissão Técnica Desportiva decidir qual o procedimento futuro, dentro de um prazo de 6 horas, contados a partir do momento que foi interrompido, ressalvados os casos previstos em regras oficiais.

Art. 54 – As competições só poderão ser adiadas ou antecipadas nos casos de interesse do próprio certame, a juízo exclusivo da Comissão Central Organizadora.

Art. 55 – A realização de uma competição de qualquer modalidade coletiva ou prova individual somente será possível com a participação mínima de 02 (duas) equipes ou 02 (dois) atletas.

§ Único - Após a entrega da ficha de inscrição por atleta e por ocasião do Congresso Técnico, se alguma equipe ou atleta desistir de participar, determinando um número inferior ao previsto neste artigo, a equipe ou atleta que permanecer na competição, será declarada vencedora.

Art. 56 – Em relação à hospedagem, as equipes somente terão acesso aos locais acompanhados de seus chefes de delegações, técnicos, professores e sendo estes responsáveis por:

- a) Representar oficialmente seu próprio *Campus* junto ao hotel ou pousada;
- b) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos integrantes de sua delegação dentro dos locais de hospedagem e alimentação;
- c) Responsabilizar-se pelas avarias causadas ao patrimônio utilizado, pelos integrantes de sua delegação, nos locais de competição e alojamento;
- d) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos constantes deste regulamento.

§ 1º – Os atos de indisciplina cometidos por qualquer membro de delegação, nos locais de alojamento ou nas dependências de realização dos **XI JIEs/26**, serão encaminhados a Junta de Justiça Desportiva Estudantil e à Direção Geral do *Campus* responsável para as devidas providências de medidas disciplinares e administrativas.

§ 2º – É obrigatória a apresentação de identificação de todo e qualquer participante dos **XI JIEs/26** sejam atletas ou servidores, nas dependências de realização do evento, do documento de identificação.

Art. 57 – É proibido a qualquer participante, fumar e/ou ingerir bebidas alcoólicas nos locais das competições e nos locais de hospedagem.

Art. 58 – Nenhum atleta poderá participar efetivamente de uma partida quando suas condições físicas ou psíquicas coloquem em risco sua própria saúde ou a de outrem.

Art. 59 – A organização dos **XI JIEs/26** não se responsabilizará pela perda, roubo ou extravio e ou desaparecimento de quaisquer objetos de uso pessoal dos participantes, durante a realização do evento.

Art. 60 – No caso de divergência entre o regulamento específico e geral, prevalecerá o prescrito no Regulamento Geral.

Art. 61 – Os casos omissos nesse Regulamento serão solucionados pela Comissão Central Organizadora que poderá consultar e apoiar sua decisão nos regulamentos dos JIFs etapa Nordeste e/ou Nacional

Art. 62 – Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 08 de maio de 2026.

*A Comissão geral Organizadora
(cf. Portaria nº 757/2026-RE/IFRN)*